

FREGUESIA DE MARVILA

Regulamento do Orçamento Participativo da Criança da freguesia de Marvila

Dr. José António Videira, presidente da junta de freguesia de Marvila, torna público, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º, conjugada com o artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, que a assembleia de freguesia de Marvila, em sua sessão extraordinária de 20 de janeiro de 2023, aprovou o Regulamento do Orçamento Participativo da Criança da freguesia de Marvila (abreviadamente, OPCM), sob proposta da junta de freguesia de Marvila, conforme documento em anexo.

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

Para constar e para os devidos efeitos, publica-se o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicado do Diário da República, 2.ª Série e no sítio institucional desta autarquia.

Lisboa, 17 de fevereiro de 2023. O Presidente da junta de freguesia, *José António Videira*